



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**LEI N° 9.486, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010 - D.O. 20.12.10.**

Autor: Mesa Diretora

**Altera dispositivo da Lei nº 9.079, de 07 de janeiro de 2009.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III-A da Lei nº 9.079, de 07 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte composição e simbologia:

**ANEXO III-A  
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR  
LEGISLATIVA DA MESA DIRETORA**

CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário-Geral	01	DSLMD
Secretário do Poder Legislativo	05	DSLMD
Procurador Geral	01	DSLMD
Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora	01	DSLMD
Ouvidor-Geral	01	DSLMD

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2010.

as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

*Este texto não substitui o Diário Oficial.*